

PLANO DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO/ SEIL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PLANO/SEIL

APRESENTAÇÃO

Considerando o contido na Instrução Normativa nº 01/2021 de 10 de fevereiro de 2021, o Controle Interno da SEIL elaborou o plano de trabalho para o exercício de 2021, de acordo com suas atividades e competências.

O Plano de Atividades do Controle Interno, estabelece o planejamento das atividades de análise, por amostragem, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, e tem por objetivo avaliar os resultados operacionais na gestão pública e o seu exercício, observando os aspectos relacionados à avaliação dos programas de sistema de gestão.

A finalidade básica do plano é realizar exames para comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão pública.

O Plano de Trabalho do Controle Interno deve ser objetivo e independente, destinadas a agregar valor e a melhorar a qualidade das atividades do Órgão, contribuindo com o alcance dos seus objetivos e metas.

PLANO DE TRABALHO DA SEIL - 2021

1 – Metodologia

Realizar levantamentos de informações e avaliações dos sistemas utilizados pela SEIL, compreendendo a observação física, análise de ambientes e entrevistas com servidores. O Controle Interno planeja realizar a análise dos processos físicos por amostragem de cada ação que contempla o Plano/SEIL.

2 – Objetivos

O Plano de Trabalho da SEIL (Plano/SEIL) tem por objetivo otimizar a gestão de recursos públicos para que seja conduzida dentro dos princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia, publicidade e transparência e dos demais princípios administrativos, observando a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho das unidades administrativas da SEIL.

O Plano/SEIL estabelece o planejamento e a definição das atividades de acompanhamento a serem realizadas no exercício de 2021, levando em consideração que o planejamento é de suma importância para o desenvolvimento das ações de controle, pois é nessa fase que se define os objetivos/metas a serem alcançados e as atividades que serão monitoradas durante o ano.

Este Plano consiste em um conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo Agente Controle Interno da SEIL para o exercício de 2021. Pretende-se a partir das atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais estão sendo conduzidos de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública.

O Controle Interno, com o Plano/SEIL, irá atuar com enfoque preventivo analisando os procedimentos, as rotinas e os controles internos existente, com vistas a apoiar a gestão administrativa e evitar a ocorrência de desconformidades.

3 - Fases

O Plano/SEIL está dividido em 4 fases:

3.1 - Planejamento:

Determinar os objetivos, identificação das áreas de atuação, implementação e operacionalização.

3.2 - Execução:

Reunir elementos relevantes para o desenvolvimento das atividades planejadas.

3.3 - Relatório:

Elaborar a peça final de todo o processo, onde serão relatadas achados que poderão resultar em recomendações de melhorias.

3.4 - Acompanhamento:

Esta fase produzirá resultados na medida em que houver adoção de ações para melhorias em relação às recomendações apontadas no relatório.

4 - Áreas de Atuação

Este plano visa examinar e analisar as seguintes áreas:

- Convênios (transferências voluntárias);
- Despesas com viagens;
- Contratos;
- Controle de Estoque de Pré –Moldados;
- Transparência – Lei de Acesso à Informação/LAI.

5. Cronograma-

O Cronograma de atividades para o exercício de 2021 consta no anexo I, deste Plano de Trabalho.

6. Considerações finais

No Plano/SEIL não estão previstas as ações estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE, no entanto, essas ações continuarão a serem desenvolvidas, considerando que o Agente de Controle Interno deve orientar-se pelas determinações da CGE, no qual estão subordinados tecnicamente os Controles Internos.

Diante disso, há que se considerar a possibilidade de alterações ou análise repetida no Plano/SEIL de alguma atividade, conforme Instrução Normativa nº 02/2021 de 11 de fevereiro de 2021.

Considera-se ainda, a possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de outro objeto de avaliação, conforme a necessidade e/ou demanda que possa ocorrer durante o exercício.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

Sandra Cristina Barbosa

Agente de Controle Interno - SEIL

De acordo

(Assinado eletronicamente)

Camila Natália Mariano

Chefe- Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NIC'S



ePROTOCOLO



Documento: **planodetrabalho2021versaofinal.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandra Cristina Barbosa** em 02/03/2021 16:11.

Assinado por: **Camila Natalia Mariano** em 01/03/2021 13:54.

Inserido ao protocolo **17.392.533-6** por: **Nicole Jeanne Rego Grubhofer** em: 26/02/2021 08:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
16bcb288e5205e0ac628758114e41dd.